



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE
CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL
DE BARAÚNA/RN E A EMPRESA GRID
COMUNICAÇÃO VISUAL, SINALIZAÇÃO E
EVENTOS LTDA, CNPJ nº 27.997.819/0001-21.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44, com sede na Rua Horto Florestal, nº 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2XXXX60, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 011.XXX.XXX-58, residente na Rua Francisco Cassiano Sobrinho, nº 48, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GRID COMUNICAÇÃO VISUAL, SINALIZAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 27.997.819/0001-21**, sediada na Avenida Jerônimo Dix-Neuf Rosado, nº 81, Sala 04 Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-485, neste ato representada por **PATRÍCIA RAMOS DA CUNHA**, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade nº 15xxx56, expedida pelo ITEP/RN, e inscrito no CPF sob o nº 046.xxx.xxx-99, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, firmar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, ao Termo de Contrato nº 001/2024, oriundo da Dispensa de Licitação nº 003/2024, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços gráficos em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

2.1. O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por um período de 12 (doze) meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

3.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2024, decorrente do Processo Administrativo nº 05.02.0001/2024, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, passando a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Baraúna/RN, 07 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	GRID COMUNICAÇÃO VISUAL, SINALIZAÇÃO E EVENTOS LTDA
FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO Presidente da Câmara de Baraúna/RN (CONTRATANTE)	PATRÍCIA RAMOS DA CUNHA Representante Legal (CONTRATADA)